



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

20/03/2019

Edição N° 049



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGÉ - COMUNICADO CG Nº 422/2019
MOVIMENTO JUDICIÁRIO

DICOGÉ - COMUNICADO CG Nº 421/2019
CORREGEDORES PERMANENTES

DICOGÉ - PROCESSOS
RECURSOS



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

SEMA - DISTRIBUIÇÃO - ÓRGÃO ESPECIAL
PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos - 2ª Vara de Registros Públicos
Edital de Citação

1ª Vara de Registros Públicos - Cobrança de processos em carga com Advogado
Relatório de Processos em Carga

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0103/2019 - Processo 0109626-14.2001.8.26.0100
Pedido de Providências - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Mc Donald s Comércio de Alimentos Ltda. e outros -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0103/2019 - Processo 0109626-14.2001.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Elcio Oscar Damico e outros - Fidentino Garcia Diez e outro - Prefeitura Municipal de São Paulo -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0103/2019 - Processo 0826710-65.1993.8.26.0100
Apuração de Remanescente - Restco Comercio de Alimentos S.a. -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0105/2019 - Processo 0055505-31.2004.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Stefno Maluf e outros - Municipalidade de São Paulo e outros - Alfredo Jose de Souza

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 - Processo 0037554-33.2018.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Prefeitura de São Paulo - Setor de Fiscalização SF/SUREM/DEFIS e outro -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 - Processo 1004790-40.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Notas - Gilberto Augusto - - Rosa Maria Alba Augusto -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 - Processo 0018421-05.2018.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Caixa Econômica Federal e outro -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 - Processo 1017283-49.2019.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Oliveira Intermediação Cartorária Ltda - Epp - - Rossana Cristina Peruck Camerlengo - - André Luis Giannoni -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 - Processo 0062837-58.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luciano Oliveira da Silva - Helio Maciel Bezerra -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 - Processo 1105488-59.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Valeria Maria Monteiro da Fonseca - Sônia Maria Cavasan Dias - - Edgard Guilherme Quandt e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Izabel Bernardes Carbonieri e outros -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 0040191-64.2012.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - REGISTROS PÚBLICOS - Alfrida Leal Cardoso e outros -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0082/2019 - Processo 1121562-28.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joaquim dos Santos Raimundo e outro - CEQ Especialidades Químicas Ltda e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Associação Feminina Beneficente e Instrutiva e outro - Lan mar Importação Exportação e Comércio Ltda e outros - -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1001543-51.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - K.S.K. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1002183-88.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ute Petersen -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1005893-82.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiza Maria Gallucci Pescarmona - - Fábio Pescarmona Gallucci - - Emilio Pescarmona Gallucci - - Thaís Pescarmona Gallucci -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1005922-35.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nelson dos Santos - - José Evanir dos Santos - - Maria José dos Santos - - Rodolfo Solano dos Santos - - Walkiria dos Santos -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 - Processo 0093842-98.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria da Justiça - José Roberto Simões e outro -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1007174-73.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Alberto Garcia Andrade -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 - Processo 1028010-38.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Haydee Bianco Costa e outros - Municipalidade de São Paulo -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1010995-85.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia Freitas Potenza -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1008796-37.2019.8.26.0053

Pedido de Providências - Nulidade / Anulação - P.O. e outro - A parte deverá manifestar-se n

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1014939-95.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Maglione Nascimento -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1017987-62.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José de Mello Loureiro Cardoso - - Priscilla de Mello Loureiro Cardoso -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1020534-75.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniella Moreira Santos -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1018536-72.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Sarlene Santos -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1020268-88.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Anely

Conceição Liguori Tomaino e outros -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1018953-25.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Geraldo Alves de Macedo - - Vicente de Souza Macedo - - Ana Alves de Macedo - - Joao de Souza Macedo - - Jose Luzino de Macedo - - Maria Ines Macedo Damiani -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1022215-80.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Regina Matias de Oliveira -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1062685-90.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniela Lima Fernandes -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1021010-16.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ciro de Sá - - Debora de Sá - - Elda de Sá - - Jonas de Sá - - Maria Cristina de Sá Bueno - - Solange de Sá Golveia da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1102466-22.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.M. - - V.L.P.M. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1125024-85.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Paes de Barros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1116376-19.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Junqueira Filho -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1081587-91.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel do Nascimento Fonseca -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1130423-95.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Helio Santos de Oliveira - - Gilberto Jose de Oliveira - - Iara de Oliveira Favero - - Janete Santos de Oliveira Zunta - - Maria Jose Oliveira Reggiani -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1119738-29.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivani Ribeiro - - Nair Buosi Ribeiro - - Mariza Ribeiro Sozzi -

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 422/2019

MOVIMENTO JUDICIÁRIO

DICOGE

-

COMUNICADO CG Nº 422/2019

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º e 28 de fevereiro/2019.

Mês de referência: Fevereiro/2019

Clique aqui e veja a tabela

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 421/2019

CORREGEDORES PERMANENTES

DICOGE

-

COMUNICADO CG Nº 421/2019

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que nas próximas comunicações de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de MARÇO, ABRIL e MAIO/2019, sendo que os recolhimentos e comunicações à esta Corregedoria deverão ser efetuados somente no mês de junho/2019.

COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverá ser adotado o novo modelo de ofício, o qual é encaminhado para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre.

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

PEDREIRA

Diretoria do Fórum
Secretaria

1ª Vara

Ofício Judicial (executa a distribuição judicial e os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas)

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Juizado Especial Cível e Criminal

Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - PROCESSOS

RECURSOS

DICOGE

PROCESSO Nº 2018/192729 (Processo origem nº 02/2018) - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: GIL GONÇALVES MOREIRA, ex-Escrivente Técnico Judiciário à época lotado no 2º Ofício Judicial da Comarca de Registro, à disposição da UPJ - Unidade de Processamento Judicial - 9ª a 12ª Varas Cíveis da Comarca de Santos.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor, por seus fundamentos, que adoto, e por consequência proponho ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça a aplicação da pena de demissão por abandono de cargo ao servidor Gil Gonçalves Moreira, matr. 306.454-A, nos termos dos artigos 63 e 256, I, § 1º, da Lei Estadual nº 10.261/68. Encaminhem-se, pois, os autos à Eg. Presidência. São Paulo, 11 de março de 2019. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça, Advogada: SAMANTHA RAMOS PAIXÃO - OAB/SP 321.546.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

SEMA

-

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/03/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou os seguintes despachos:

FRANCISCO MORATO - SEF E CEJUSC - suspensão do expediente forense no Setor de Execuções Fiscais e no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, dia 22/03/2019, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DISTRIBUIÇÃO - ÓRGÃO ESPECIAL

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SEMA

-

DISTRIBUIÇÃO - ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que, no dia 19 de março de 2019, foram distribuídos os seguintes expedientes: N° 164.404/2018 - CAPITAL - Desembargador ELCIO TRUJILLO.

ADVOGADOS: Marco Antônio Parisi Lauria, OAB/SP n° 185.030, João Augusto Pires Guariento, OAB/SP n° 182.452, e outros.

N° 46.660/2018 e apensos - CAPITAL - Desembargador EVARISTO DOS SANTOS.

ADVOGADOS: Marco Antônio Parisi Lauria, OAB/SP n° 185.030, João Augusto Pires Guariento, OAB/SP n° 182.452, e outros.

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/03/2019, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Em Aditamento

N° 103.439/2017 - EXPEDIENTE de interesse de magistrado. ADVOGADOS: Alceu Di Nardo, OAB/SP n° 9.604 e Luiz Fernando Fauvel, OAB/SP n° 112.460.

N° 13.616/AP.16 - EXPEDIENTE de interesse da Doutora FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA, Juíza de Direito, referente à participação no curso de aperfeiçoamento e estudos "Victim Offender Conferencing - Conferência Vitima - Ofensor (VOC)" e "Strategies for Trauma Awareness and Resilience - Estratégias para o Cuidado do Trauma e Resiliência (STAR)", na "Eastern Mennonite University's Center For Justice and Peacebuildins", Virginia, EUA.

N° 168.431/2014 - DICOGE 2 - EXPEDIENTE referente à criação de Varas Especializadas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores, mediante remanejamento de competência.

N° 52.660/2013 e outros - PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de abril de 2019, nos termos do Art. 26, II, h, do Regimento Interno. PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 27/03/2019, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Processo Novo

Nº 133.444/2017 - PEDIDO DE REAPROVEITAMENTO de interesse de magistrado. ADVOGADOS: Paulo Rangel do Nascimento - OAB/SP nº 26.886, Elaine Cristina Rangel do Nascimento Bonafé - OAB/SP nº 100.305, e outros.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 19/03/2019
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

01. Nº 103.439/2017 - EXPEDIENTE de interesse de magistrado. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de indicação ao cargo de Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Registro, v.u.

ADVOGADOS: Alceu Di Nardo, OAB/SP nº 9.604 e Luiz Fernando Fauvel, OAB/SP nº 112.460.

02. Nº 13.616/AP.16 - EXPEDIENTE de interesse da Doutora FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA, Juíza de Direito, referente à participação no curso de aperfeiçoamento e estudos "Victim Offender Conferencing - Conferência Vitima - Ofensor (VOC)" e "Strategies for Trauma Awareness and Resilience - Estratégias para o Cuidado do Trauma e Resiliência (STAR)", na "Eastern Mennonite University's Center For Justice and Peacebuildins", Virginia, EUA. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de deferimento, mediante utilização do saldo de dias de que dispõe, v.u.

03. Nº 33.736/2019 - EXPEDIENTE de interesse dos Doutores SANSÃO FERREIRA BARRETO, Juiz de Direito, FLÁVIA MARTINS DE CARVALHO, DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES, JULIANA SILVA FREITAS e JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS, Juízas Substitutas, referente à participação no "Brazil Legal Symposium 2019", na "Harvard Law School". - Não conheceram do pedido, nos termos do voto do Desembargador Campos Mello, v.u.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

04. Nº 1002363-69.2018.8.26.0047 - APELAÇÃO - ASSIS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Triangulo Mineiro Transmissora S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis. Advogados: CRISTIANO AMARO RODRIGUES, OAB/MG nº 84.933 e MARCOS EDMAR RAMOS ALVARES DA SILVA, OAB/MG nº 110.856. - Adiado a pedido do Desembargador Pereira Calças.

05. Nº 1042254-27.2017.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: JPGC Administradora Ltda. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campinas. Advogada: ANA MARIA FRANCISCO DOS SANTOS TANNUS, OAB/SP nº 102.019. - Adiado a pedido dos Desembargadores Artur Marques e Xavier de Aquino.

06. Nº 1007008-36.2017.8.26.0286/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ITU - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Condomínio Terras de São José. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu. Advogada: VANESSA PLINTA, OAB/SP nº 204.006. - Negaram provimento aos embargos de declaração, v.u.

07. Nº 1016316-30.2017.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Concessionária Rota das Bandeiras S/A. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados: LUCIANA TAKITO TORTIMA, OAB/SP nº 127.439; HELLEN RENATA BARATELLA, OAB/SP nº 223.081 e EDNEY DE ALMEIDA SILVA, OAB/SP nº 278.183. - Negaram provimento à apelação, com observação, v.u.

08. Nº 1031964-58.2017.8.26.0564 - APELAÇÃO - SÃO BERNADO DO CAMPO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Gabriela Marques Bessa. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo. Advogado: DENY WILLIAMS CURY HADDAD, OAB/SP nº 231.575. - Negaram provimento ao recurso, v.u.

09. Nº 1044076-85.2016.8.26.0114/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Concessionária Rota das Bandeiras S/A. Embargado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados: LUCIANA TAKITO TORTIMA, OAB/SP nº 127.439, HELLEN RENATA BARATELLA, OAB/SP nº 223.081, EDNEY DE ALMEIDA SILVA, OAB/SP nº 278.183 e RENATO CERDA PORTO, OAB/SP nº 261.446. - Rejeitaram os embargos, v.u.

10. Nº 185.173/2015 - EXPEDIENTE do Doutor JOSÉ PEDRO REBELLO GIANNINI, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Diadema, solicitando a renovação da inscrição para prestar auxílio-sentença. - Deferiram, nos termos do parecer da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

11. Nº 168.431/2014 - Dicoge 2 - EXPEDIENTE referente à criação de Varas Especializadas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores, mediante remanejamento de competência. - Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial, com proposta de aprovação da minuta de resolução, nos termos do parecer da E. Presidência, v.u.

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/03/2019

Embargos de Declaração Cível 1

Total 1

1006541-23.2015.8.26.0223/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarujá; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1006541-23.2015.8.26.0223; REGISTROS PÚBLICOS; Embargte: G YOSHIOKA & CIA LTDA; Advogado: Diogo Uebele Levy Farto (OAB: 259092/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos - 2ª Vara de Registros Públicos

Edital de Citação

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

Editais de citação

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0049484-24.2013.8.26.0100 (USUC 927)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)s Takashi Oaira, Leico Matoba Oaira, Nayumi Oaira Watanabe, Erika Oaira Watanabe, Suzana Megumi Oaira Murai, Ângela Kaori Oaira Murai, Roberto de Siqueira, Katia Mie Oaira Murai, Agnes Suemi Oaira Murai, Jeny Adriano de Assis, Heitor Ken Oaira Murai, Hiroko Oaira Lopes, David Lopes, Hizuru Oaira, Neuza Maria dos Santos, Elizabeth Pereira dos Santos, Armando Aníbal da Pena, Maria Joana de Souza Pena, Eduardo Raimundo Gaspar, Regina

Célia Malaquias, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Lilian Bianchi, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Floripes, nº 4 Vila Gustavo, 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 177,09 m², contribuinte nº 068.148.0026-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0045230-13.2010.8.26.0100 (USUC 988)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Victória Macidelle Capiotto, Pedro Capiotto, Luiz Capiotto, Eugênio Capiotto, Maria Capiotto, Maurício Adorno, Eliene Maria de Jesus Adorno, Moacyr Archanjo dos Santos, Iracema Rodrigues Archanjo dos Santos, Júlia Capiotto Pelegrino, Antônio Pelegrino, Antônio Felix de Almeida, Adriana de Paula, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Osmar Alves de Souza ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Manuel Morais Pontes, nº 365, Tremembé 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 134,06 m², contribuinte nº 109.057.0371-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0054628-76.2013.8.26.0100 (USUC 1030)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Anna Elisa Barci, Fernando Barci, Sergio Barci Junior, Sandra Horst Silveira Pinto Barci, Frederico Barci, Regina Helena Sonnervig Barci, Ronaldo Barci, Marici Schnetzier (ou Schnetzer) Truffi Barci, Antônio Vieira de Araujo dos Santos, Domingos Santos Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Andrea Inácio da Silva dos Santos e Ruy Ernesto dos Santos, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Prof. Flaminio Favero, nº 371 - Jardim Anelhe, Distrito Itaim Paulista - São Paulo SP, com área de 128,75 m², contribuinte nº 133.037.0022-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0056515-95.2013.8.26.0100 (USUC 1060)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Fabio Stucchi Vannuchi, Isadora de Andrade Guerreiro, Fernando Civolani Fonterrada, Juliana Keiko Tsugawa, Magali Adelaide Maia Gutierrez, Antônio Gutierrez, Eduardo Guerra, Luciana Simone Guerra, Nahimy Sipone, Caixa Econômica Federal, Carlos Maia, Maria Eloiza Mikall Maia, Ana Maria Sipone, Nelson Mota da Costa, Tooru Kaetsu, Haine Kaetsu, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Anna Rosária Ricciardi, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Manoel Gonçalves Mão Cheia, nº 421 - Jardim Adhemar de Barros - 13º

Subdistrito Butantã - São Paulo SP, com área de 387,70 m², contribuinte nº 101.215.0031-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0051082-18.2010.8.26.0100 (USUC 1140)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Cleonice Genioli Santilli e de Antônio Santilli, a saber: Afonso Santilli, Elza Santilli, Alberto Santilli, Flávia Podesta Santilli, Rosana Santilli Acguaviva, Alberto Santilli Filho, Nelson Santilli, Maria Ismenia Pacheco Santilli, Waldemar Santilli, Ennir Soares Santilli, Waldenir Soares Santilli, Edmilson Santilli, Adilson Santilli; Domingos Antônio Genioli, Miguel Genioli, Argemira Genile ou Argemira Genioli, Herdeiros de Engracia Genioli Bosello, a saber: Zulma Bosello Gonçalves, Zaira Bosello Monegatti, Ivanise Galle; Remo Genioli, Herdeiros de Hermelinda Gama Genioli ou Hermelinda dos Anjos Genioli, a saber: Sueli Genioli, Silmara Genioli Simões; Américo Carvalho, Herdeiros de Humberta Genioli Carvalho, a saber: Elaine Aparecida Carvalho Luminati, Gerson Carvalho; Joana Alves Ribeiro, Pedro Rodrigues Ruiz, Wilson Alves Ribeiro, Tercilia Sanseverino Ribeiro, Rubens Alves Ribeiro, Maria Aparecida Bernardes, Josefina Campos da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sônia Maria de Campos, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Fortunato José, nº 82 Vila Genioli, Subdistrito Pirituba - São Paulo SP, com área de 236,40 m², contribuinte nº 077.436.0092-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046575-43.2012.8.26.0100 (USUC 1163)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Hélio Restan de Miranda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rosa Yuko Kayano Morais e José Carlos Figueiredo Morais, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 64, tipo 2-D, 6º andar ou pavimento, do Edifício nº 10, do Condomínio Santa Cruz II, localizado na Rua Saboia de Medeiros, nº 199 21º Subdistrito Saúde - São Paulo SP, com área privativa de 54,81375 m², área comum de 11,19475 m², perfazendo a área total de 66,00850 m², correspondendo a fração ideal de 0,540659% no terreno; bem como da vaga de garagem designada como Box nº 12, piso 205, do tipo descoberto na garagem coletiva do edifício, com área privativa de 10,125 m², área comum de 12,837881 m², perfazendo a fração ideal de 0,188083%, contribuintes nºs 042.164.0622-1, 042.164.0762-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0224843-32.2006.8.26.0100 (USUC 1224)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Lydia Figueiredo Fernandes, Roberto Fernandes Figueiredo, Eduardo Figueiredo Fernandes, Plinio Guilherme, Curt Haberland, Rut Haberland, Eduardo da Ponte Antelo, Katia Cristina da Ponte Antelo, Matia da Conceição

Ponte Antelo, Altino Leite ou Altino Leite Santana, Elizabete Cardoso Santana, Eliete Christoffolete, Carlos Padovese, Mary Alessandra Pedreira Sampaio, Neusa Maria Pereira Martins, Carlos Henrique Matos de Oliveira, José Paulo Roberto Leite da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Mauro Silva, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Almadina, nº 18 Vila Klaunig - Itaquera - São Paulo SP, com área de 90,00 m², contribuinte nº 144.006.0024-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0054585.76.2012.8.26.0100 (USUC1367)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER os Herdeiros de Mario Bastos Lemos, a saber: Espólio de Mario Bastos Lemos, na pessoa de inventariante Vera Lucia Lemos Romualdo, Nelson da Conceição Romualdo, Eduardo Bastos Lemos; Nydia Teixeira de Castro Lemos ou Nidia Teixeira de Castro Lemos, Braz Trillo Gomes, Dea Striano Gomes, Espólio de Moacyr Thomaz da Silva, representado por sua inventariante Zélia Ghedini da Silva, Espólios de Miguel Gomes e Maria Aparecida Aguiar Gomes representados por seu inventariante Miguel Aguiar Gomes, Espólios de José Di Martino e de Olivia Marchetti Martino, representados por sua inventariante Miria Josephina Di Martino, Maria Helena Ferreira da Silva, Raimundo Nonato da Silva, Hélio Wilton Pereira da Silva, Delmira Alves, Mario Fernando de Saturino, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jose Aparecido Gerarde, Ronaldo Martins Gerarde, Viviane Sales Ferreira Gerarde, Wanderlei Martins Gerarde, Monica Cristina Cunha Gerarde e Janaina Martins Gerarde, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Travessa Pisa, nº 12 Vila Verde Distrito de São Miguel Paulista - São Paulo SP, com área de 144,01 m², contribuinte nº 140.238.0070-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0059539-05.2011.8.26.0100 (USUC 1378)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de José Augusto de Almeida e Maria dos Anjos Ferreira Barbosa, a saber: Felix Barbosa de Almeida, Chintia Barbosa de Moura ou Cinthia de Moura Feitosa, Antônio Barbosa de Almeida, Lilian Danelon de Almeida Bartchwisky, Pedro Bartchwisky ou Bart Chewsky, Silvana Danelon Monteiro Fernandes de Souza, Paulo Fernando Monteiro Fernandes de Souza, Chris Danelon de Lacerda, Dacio Correa de Lacerda Junior; Eduardo Gonçalves Ubatuba, Júlio Cesar Tadeu de Oliveira, Helena Tomoko Agena de Oliveira, Ana Guimarães Rios, José Augusto Rios, Condomínio Residencial Araguaia, Francisca Costa Veloso, Damiano Vitorino, José Augusto Rios Filho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rubens Alves de Oliveira e Laurentina Pedroso de Oliveira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Antônio Gil, nº 238 Cidade Ademar 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 331,96 m², contribuinte nº 120.077.0409-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0065576-14.2012.8.26.0100 (USUC 1484)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da

Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Said Elias Nigri, Rebeca Nigri, Alexandre Pereira Nunes, Fernando Mota, Manoel Marques ou Manuel Marques, Maria da Gloria Marques, Maria Oliveira Loner ou Maria de Oliveira Loner, Eurides Loner Prudêncio, José Menino Prudêncio, Antônia dos Santos, Roberto Correa dos Santos, Daniel Loner, Ovídio José Loner, David Loner ou Davi Leoner, Maria de Lourdes Loner, Aparecida Calisto, Aparecido Nascimento Calisto, Valter Loner, Izabel Maelas Loner, Igreja Batista de Vila Industrial, Elzidio, Aparecida dos Santos, Cleonice Cardoso da Silva, Luiz Carlos da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Gilvan Aleixo Costae Andreia Maria de Jesus, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Alto Alegre, nº 190 Vila Cunha Bueno, 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 236,49 m², contribuinte nº 118.035.0008-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0057706-49.2011.8.26.0100 (USUC 1315)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Bronislava Sinkus ou Bronislava Zinkevic, Stasys Sinkus, Iolanda Eleutério Firmino, Elizete Aparecida Firmino da Silva, Francisco Antônio da Silva, Antônio Adrião da Silveira, Luiz Fernando Firmino, Sandra dos Santos Vieira Firmino, Condomínio Residencial Curuça, Nelciar Pereira da Silva, Maria Selma Damasceno Silva, José Rodrigues dos Santos, Ciça Teodoro dos Santos, Alvino José da Silva, Maria Fé Braz da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antônio Cassimiro Ferreirae Maria Lucia Ferreira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Maria de Agreda, nº 85, Vila Curuça Distrito de São Miguel Paulista - São Paulo SP, com área de 139,19 m², contribuinte nº 112.857.0126-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0023626-93.2010.8.26.0100 (USUC 527)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Raimundo Evangelista de Siqueira, Maria de Lourdes Felismino Siqueira, Luiz Nishiwaki, Cecilia Ricarda Nishiwaki, João Domiciano Sobrinho, Nice de Oliveira Marques, Antônio Marques de Oliveira, Odete Marques de Farias Oliveira, Aparecido, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Irene Heinemann, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Mantuã, nº 25 Parque do Lago, 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 248,36 m², contribuinte nº 179.042.0007-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031053-44.2010.8.26.0100 (USUC 700)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central

Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Rogério Giorgi, Júlio Giorgi, Herdeiros de Edith de Azevedo Soares Giorgi,, a saber: Roberto Azevedo Soares Giorgi, Maria Luisa dos Santos Giorgi, Guilherme Azevedo Soares Giorgi, Maria Alice Barreto Giorgi; Herdeiro de Cesar Giorgi, a saber: Guilherme Azevedo Soares Giorgi; Herdeiros de Irene de Almeida Giorgi, a saber: Heloisa Ribeiro Lembi, João Roberto Migliari Lemi, Ana Maria Ribeiro Calixto, José Eduardo Ribeiro Matta, Marta de Andrade Villares; Espólio de Heloísa de Moraes Giorgi, na pessoa da inventariante Vera Maria de Moraes Giorgi; Alfredo Giorgi, Espólio de Adele Giorgi, na pessoa da inventariante Sylvia Regina Giorgi Monteiro; Mauro Lindenberg Monteiro, Herdeiros de Brasilina Giorgi Pagliari, a saber: Reynaldo Giorgi Pagliari, Maria Lucia Novaes Pagliari, José Luis Giorgi Pagliari, Vera Lucia Figueiredo Pagliari, Ana Maria Pagliari Gonçalves, Gabriel Gonçalves Neto, Maria Cecília Pagliari Levy, Nelson Luiz Ferreira Levy, Rogerio Giorgi Pagliari; Herdeiros de Amelia Giorgi de Lacerda Soares, a saber: Maria Lucia Giorgi de Lacerda Soares, Maria Amélia de Lacerda Soares Papa, Guilherme Giorgi de Lacerda Soares, Maria Luiza D'Orey Lacerda Soares; Herdeiros de João de Lacerda Soares Neto, a saber: João de Lacerda Soares, Amélia Conceição de Lacerda Soares; Heloisa Conceição de Lacerda Soares, Guilherme Giorgi de Lacerda Soares, Maria Luiza D'Orey de Lacerda Soares, Maria Amélia de Lacerda Soares Papa, Amedeu Augusto Papa, Maria Lucia de Lacerda Soares Alcide, Luis Orlando Alcide, Elena Maria Giorgi Migliori, João Sergio Migliori, Elena Maria Giorgi Botelho, Tibiriçá Botelho Filho, Vitor Ovando Soto, Raimundo Gonçalo Ovando Soto, Denoci Costa, Elda de Fátima Veiga Costa, Yoshio Ariga, Dalva Mineko Ariga, Sérgio da Conceição Nobre Oliveira, Patricia Maria de Lima Oliveira, Arnaldo Augusto de Souza, Julia Etelvina Margarido de Souza, Edla Michele Costa de Loiola, Igor de Loiola Leite da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luzia Almeida Balieiro Ovando e Raimundo Gonçalo Ovando Soto, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Tapiuna, nº 358 - Jardim Santa Maria - 38º Subdistrito Vila Matilde - São Paulo - SP, com área de 250,00 m², contribuinte nº 147.153.0029-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0035240-95.2010.8.26.0100 (USUC 815)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Albertina Nascimento dos Santos, Gracílio Nascimento dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Leni Ribeiro, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Felisberto Freire, nº 523 8º Subdistrito Santana - São Paulo SP, com área de 670,75 m², contribuinte nº 305.043.0068-4 em área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0036151-73.2011.8.26.0100 (USUC 789)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Adis Administração de Bens Ltda ou Adis Administração de Bens S/A, representada por seus sócios: Carlos Assad Garzouzi, Raphael Garzouzi; Nadime Miguel Ackel, José Miguel Ackel, Thereza Maria das Dores Ackel, Luciano Minervino de Almeida, Josefina de Jesus Almeida, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antônio Salustiano da Silva e Almezina José Gonçalves da Silva, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Flor de Inverno, nº 532 - Jardim das Camélias - São Paulo SP, com área de 177,96 m², contribuinte nº 140.389.0071-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0324987-09.2009.8.26.0100 (USUC 869)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Daniel Soares, Alzira do Amaral Soares, José Armando Lassala Freire, Helena Botto de Barros Lassala Freire, Antônio Marranghello, Nadir Cardoso Marranghello, Daniel Soares Filho, Claudia Soares, Wilson Haidar, Oswaldo Priore, Gioconda Pretti Priori, Rosely Priore, Oswaldo Priore Junior, Renato Botto de Barros Lassala Freire, Mary Ann Edith Thomas Lassala Freire, Armando Botto de Barros Lassala Freire, Maria Cecília de Camargo Lassala Freire, Herdeiros de Mário Pellegrini, a saber: Luigi Frederico Baiocchi Pellegrini, Maria Helena Baiocchi Pellegrini Corrêia, Mauro Luis Correia; Liliansa Baiocchi Pellegrini, Reginaldo Pereira dos Santos, Francisco Antônio Vieira Lima, Deoclecio de Souza Bispo, Arlindo Vieira de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Wilma Gonçalves Neco e Adalbio Basilio Lima Neco, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Valdemir Pereira de Oliveira, nº 137 Parque São Rafael - São Paulo SP, com área de 107,06 m², inscrito no Incra nº 638.358.511.226-5 (área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0060440-70.2011.8.26.0100 (USUC 25)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Sandra Lidia Americo, Regiane Aparecida de Faria, Alcebiades José dos Santos, Leda Vieira da Silva Santos, José Arcelino da Silva, Aparecida Alves da Silva, Simone de Oliveira Barroso, Neucilene Alves de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ozelia Lisboa dos Santos, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Foguetinho, nº 13 - Jardim São Judas Tadeu, 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 125,00 m², contribuinte nº 267.028.0038-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0043590-48.2005.8.26.0100 (USUC 308)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Affonso de Oliveira Santos e Julieta Xavier de Oliveira Santos, a saber: Célia de Oliveira Santos ou Célia Martina de Oliveira Fumagalli, Renato de Oliveira Fumagalli, Ricardo de Oliveira Fumagalli, Ruy Laborda Fumagalli Filho, Julieta de Oliveira Santos Rodrigues, Carlos Eduardo de Barros Rodrigues, Délio Carvalho de Azevedo, Mercedes de Oliveira Santos Azevedo, Lineu de Oliveira Azevedo; Cicero de Barros Rodrigues, Henrique Devite, Jayme Alipio de Barros, Francine Teixeira de Barros, Maria Aparecida da Costa, Maria Genilda Bezerra Silva, Laercio Bezerra dos Santos, João Batista Viana, Davi, Maria, Domingos Amado Florencio, Nelson Candido de Araujo, Marta Pereira da Rocha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Cicera Soares de Melo Costa e Genivaldo Soares da Costa, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Pasquale Gallupi, nº 55 (fundos), 13º Subdistrito Butantã, São Paulo SP, com área de 402,44 m², contribuintes nºs 170.140.0026-7, 170.140.0028-3 e 170.140.0025-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o

feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0014998-81.2011.8.26.0100 (USUC 313)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Mariana de Bernardes Lima, a saber: Anna Maria de Bernardes Lima, João Baptista de Bernardes Lima Filho, Marlene G. de Bernardes Lima ou Marlene Guerek, Ezian de Bernardes Lima; Herdeiros de Thomaz Christiano e Angélica Lorenzoni Christiano, a saber: Espólio de Vivaldo Christiano, na pessoa da inventariante Marlene Christiano, Tania Christiano Silveira, Marcelo Martins da Silveira; Herdeiros de Vicente Forcinetti e de Deolinda Forcinetti, a saber: Nadir Forcinetti de Lion, Lorival Domingos de Lion, Amilton Forcinetti, Adilson Forcinetti, Anniky Forcinetti, Espólio de Dorival Forcinetti, por sua inventariante Iracema Forcinetti; Alcides de Souza Freitas, Cecília Silva Freitas, Fanny Alves da Cunha, Crisolita Carvalho Sanches, Efigenia Neves Caetano, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ana Lígia de Campos Gomes Regina Célia Gomes Ferrazzini, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Caetano do Amaral, nº 39 Vila Mathias, 46º Subdistrito Vila Formosa - São Paulo SP, com área de 193,39 m², contribuinte nº 303.060.0013-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº0132758-27.2006.8.26.0100 (USUC 319)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER Antero Cesar Fernandes de Moura, Maria da Conceição Silva Moura, espólio de Anselmo Vessoni e Thereza Nogueira Vessoni, na pessoa de seu inventariante Alicieni Maria Vessoni Rodrigues Silva, Herdeiros de Rene Nogueira Vessoni e José Virgílio Nogueira Vessoni, a saber: Thereza Christina Vessoni Penna, Antonio Urbino Penna Júnior, Anselmo Vessoni Neto, Regina Maria Vessoni, Ana Luíza Nogueira Vessoni, José Renato Nogueira Vessoni, Renata Maria Nogueira Vessoni Chacur, Anis Chacur Neto; João Cardoso da Silva, Francisca Ivonete Nunes da Silva, Sérgio Lorena Simões, Rosamari Almeida Simões, Oberdam Ricardo Cirillo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Leonice Fernandes e Manuel Fernandes, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Renato, nº 1.297 Vila Ré - 3º Subdistrito da Penha - São Paulo SP, com área de 87,98 m², contribuinte nº 059.155.0067-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0016241-60.2011.8.26.0100 (USUC 339)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Andréa Perez Guzzi ou Andréa Peres Guzzi, Armando Guzzi, Balbina de Souza Garcia, Adalto Lerre, Conceição Bitencourt, José Martins, Manuel de Freitas Xavier ou Manoel de Freitas Xavier, Maria de Gouveia, Débora Amorim dos Santos Marques da Silva, Luis Leite da Silva, Maria Alvez, Vera Lucia Santos Rodrigues, Vilma Aparecida da

Rocha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Douralice Alves dos Santos e Durval Pereira dos Santos, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Manoel Benavente, nº 79 Vila Picinin, 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó - São Paulo SP, com área de 155,03 m², contribuinte nº 104.027.0059-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0016620-98.2011.8.26.0100 (USUC 356)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Belmiro Assumpção, Geralda Casimira Assumpção, Dialogo Norte III Empreendimentos Imobiliários Ltda, por seu representante Edgard Karnick Nahas; Antônio Izzo, Izabel Matoso Izzo, Nicola Tommasini, Paula Mattos Monteiro Tommasini, Caio Ibrahim David, Denise Lopes Ferreira David, Afonso Izzo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Espólio de Giovanna Vano, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Imbituba, nº 170 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 172,68 m², contribuinte nº 100.074.0029-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0022057-52.2013.8.26.0100 (USUC 363)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Zelira Maria da Silva ou Zelira Maria da Cruz, João José da Silva, Helia Maria de Jesus Santos da Silva, Maria Lourença de Moraes, Maria Lourenço de Moraes, Adão Moraes Vieira, Ester de Moraes Vieira, Marcilio de Moraes Vieira, Irene Palure Vieira, Benedito de Moraes Vieira, Paulina de Moraes Granjeiro, Cezária de Moraes Zillig, João Zillig, Eva Moraes da Luz, Fernando Cavalheiro da Luz, Juvenal Raimundo da Silva, Solange Aparecida D'Angelis da Silva, Alcy Piazarolo, Veronica Maria da Silva Piazarolo, Tereza Angélica da Silva, Geraldo Pereira da Silva, Joaquim Gomes de Oliveira, Jurandir Pereira da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Neusa Lovizetto Gonçalves, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Andorinha Pequena, nº 102 - Jardim Dom José, 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 125,00 m², contribuinte nº 181.075.0317-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0020503-87.2010.8.26.0100 (USUC 419)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Francisco de Santana e Elza Taveira Santana, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Agudos do Sul, nº 214, Jardim Danfer, 41º Subdistrito Cangaíba, São Paulo SP, com área de 123,73 m², contribuinte nº 130.354.0004-1, alegando posse mansa

e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0025711-47.2013.8.26.0100 (USUC 425)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Pery Ronchetti e de Mariana Caligueri Ronchetti ou Mariana Caligiuri Ronchetti, a saber: Aida Sylvia Ronchetti Cayres, Marco Aurélio Cayres, Margareth Fontes Cayres, Ary Cayres, Sonia Karabachian, Vera Lucia Cayres, Nelson Rodrigues de Barros, Sílvia Cayres, Maria, Lourdes, Antônio Ferreira da Silva, Otoniel Pinto Neto, Delurdes Andrade Pinto, Nair dos Santos Bueno, Sebastião Bueno, Fabiana Andrade Pinto Bueno, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marcio Cardoso da Silva, Moises Cardoso da Silva, Cristiane de Jesus Santose Adriana Paula Garcia, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Dirceu Neri, nº 26-A - Jardim Peri - São Paulo SP, com área de 250,00 m², contribuinte nº 127.213.0004-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0019440-56.2012.8.26.0100 (USUC 467)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Masa Yori Tikami, Tokio Tikami, Reynaldo Mansani, Espólio de Dilceu Mansani, na pessoa do inventariante Guilherme Chaves Sant'Anna; Antônio Vitorino de Souza, Wilson Wanderlei de Souza, Rosimeire Aparecida de Souza, Rosângela Coneição, Sandra Aparecida, Manoel Eduardo da Silva, Antônia Maria Alves Lima, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria José Lopes da Silvae Dulcineia Aparecida de Souza Claudino, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Nicola Ciola, nº 402, Jardim Paulo VI 13º Subdistrito Butantã - São Paulo SP, com área de 199,84 m², contribuinte nº 201.005.0097-6 (área maior) alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0022524-02.2011.8.26.0100 (USUC 485)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Guilherme Moreira, Maria Necho NG Lee, Joselma Aparecida Gomes Santos, Emerson Aluísio Santos, Maria José Caetano Costa, Dirceu Januzi Costa, Marcos da Cruz Oliveira, Cristina Segura da Cruz Oliveira, Valter Silva ou Walter Silva, Agostinho Gonçalves, Leonor de Almeida Gonçalves, Paulo Vieira dos Santos, Ligia Muccillo Rezende, Gina Muccilo Rezende, Servbelt Comércio e Emendas de Correias Ltda Me, na pessoa de Wanderlei Gonçalves Rezende; Felipe Gomes Santos, Siomara Chiovato, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antonio Walter Marcondes e Maria Tereza Giovannini Marcondes, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Igarite, nº 567 Vila Nova Carolina 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 120,34 m², contribuinte nº

066.029.0020-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0155408-63.2009.8.26.0100 (USUC 519)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeira de Cláudio de Souza Novaes ou Cláudio Novaes e Maria Aparecida Faria Novaes, a saber: Luzia Elizabeth Faria Novaes Seccarelli; Lourdes Santos, Antônio Pires de Carvalho, Josenita de Carvalho Pires, Maria Helena Ferreira de Brito, José Joaquim do Nascimento, Izabel Maria do Nascimento, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Denis Martini Ciboto e Henrique Martini Ciboto, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Basíleia, nº 381 8º Subdistrito Santana - São Paulo SP, com área de 154,88 m², contribuinte nº 071.368.0220-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0035843-66.2013.8.26.0100 (USUC 621)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Manoel Dias, Virginia Fernandes Mata, José Dias, Aurora Valongo Dias ou Aurora de Jesus Valongo Dias, Daleth de Oliveira Santos, José Casusa Honorato, Valdomiro Generali, Vilma da Silva Generali, Paulo Rogério Cesar Pereira, Maria Simone Vieira Pereira, Francisco José Ribeiro, Elizabet Suzana Dias Ribeiro, Manoel Fernandes de Azevedo Junior, Benvinda Rodrigues Teixeira, João Vieira de Freitas, Maria Edith Gouveia, Edson Monte, Edson Barreto da Silva, Fátima da Silva, Raimundo das Neves dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Benedita Svicero Semunovic, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Leitão de Barros, nº 120 Vila Virginia, 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 108,90 m², contribuinte nº 117.189.0003-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0027482-65.2010.8.26.0100 (USUC 629)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Quitéria Campos de Almeida, Antônio Augusto de Campos, Maria Candida Campos, Arminda Augusta de Campos Almada ou Arminda de Campos Almada, Maria de Deus Campos Pires, Germano do Nascimento Pires, Odete Pires, Isilda Laffargue, Pierre Laffargue, Eugênio Maria de Campos, Afonso Augusto de Campos, M.G.L. Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, por seu representante Andre Mikhail Maria; Niaz Chokr Hachem, Bilal Mohamad Hachem, Ehssan Mohsen Chokr, Nadira Chokr Ayache, Ali Hassan Ayache, Najla Mohsen Chokr, Minas Yezeguelian, Elena Yezklenian Yezeguelian, Hassan Mohamad Aouada, Maria Dalva de Menezes Aouada, Vania Dall'Acqua Gnecco, Irineu Gnecco Filho, Jamal Naim Ayache, Boussayna Ayache, Ahmad Naim Ayache, Hassana Ali Kraiss, Rosalina Augusta Esteves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Amélia Karamekian, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Henrique Dias, nºs 246, 253 e 263 - Brás - São Paulo SP, nº 246 com área de 159,16 m² e nºs 253 e 263 com área de 253,66 m², contribuintes nºs 025.074.0031-4 e 025.076.0042-0, alegando posse mansa e

pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030864-32.2011.8.26.0100 (USUC 672)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Leonor Dionysio Vieira, herdeira de Antenor Vieira, a saber: Terezinha Costa Vieira; Valquiria Calciolari, Condomínio Residencial Villa Dei Fiori, Amandio Rodrigues Soares, Luiz Ramon Cecchele, Francisco Orlando Cecchele, Iris Safety LTDA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Fabiano Cameron Pereze Elza Lopes Cassiano Perez ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Jaboticabal, nº 415 Vila Bertioga, 33º Subdistrito Alto da Mooca - São Paulo SP, com área de 291,96 m², contribuinte nº 052.017.0046-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0033831-50.2011.8.26.0100 (USUC 737)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Manoel Joaquim, Priscilla Binotto Pereira, Patrícia Binotto Pereira, Eduardo Tabernerero Martins, José Inácio Pacheco, Maria da Glória Costa, Salvador Garcia Florim, Décio Bueno dos Santos, Maria Dalva Gomes Bueno dos Santos, Praticando Moda Indústria e Comércio de Roupas, representado por Ailson Bastos Valbon; Neusa Bezerra dos Santos, Ivone B. Garcia, Luciane Cristina Garcia, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Carlos Tabernerero Martins e Rosimar Lopes Tabernerero, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Maria Afonso, nº 121 33º Subdistrito Alto da Moóca - São Paulo SP, com área de 343,95 m², contribuinte nº 053.108.0059-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAIS

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, faz público para conhecimento dos interessados e na conformidade da Lei 6.015/73, que foi apresentada a este serviço registral por LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO, RG nº 17.677.000-8-SSP/SP, CPF/MF nº 004.476.916-43, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada em 30/05/2017, pelo 14º Tabelião de Notas, desta Capital, no livro 4864, página 393, com MELISSA FARO MOSCARDI CHACON, CNH nº 03085504044-Detran/SP, RG nº 25.866.021- SSP/SP, CPF/MF nº 264.196.418-02, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital na Avenida São Paulo Antigo, nº 500, apartamento 163-B, Real Parque, a escritura lavrada em 26 de fevereiro de 2019, no livro 473, página 227/230, pelo 30º Tabelião de Notas desta Capital, referente a INSTITUIÇÃO EM BEM DE FAMÍLIA do APARTAMENTO TIPO nº 101, localizado no 10º pavimento da Torre Central Park - Bloco "A", integrante do Condomínio "On the Park", situado à Rua Deputado Laércio Corte, nº 1.455, no "Projeto Urbanístico Panamby", Chácara Tangará, 29º Subdistrito - Santo Amaro, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, incluindo 01 (um) depósito de nº 7, 01 (uma) vaga box grande de nº 5G e 05 (cinco) vagas médias de nºs 37M, 38M, 41M, 42M e 72M, todos localizados no

3º subsolo. Dito imóvel encontrase cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo através do Contribuinte nº 301.074.0342-8, e devidamente matriculado sob nº 348.058, neste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de decorridos trinta dias da data da mesma e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se aos registros de que trata o artigo 263 da Lei 6.015/73. Dado e passado no Registro de Imóveis da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital, aos 13 de março de dois mil e dezenove. O Oficial

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Cobrança de processos em carga com Advogado

Relatório de Processos em Carga

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - Cobrança de processos em carga com Advogado

TJ/SP - COMARCA DE SÃO PAULO Emitido em : 18/03/2019 - 18:14:24
Relatório de Processos em Carga

Local de origem : 1º Ofício de Registros Públicos (16)

Local destino : Wainer Alves dos Santos (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0337338-14.2009.8.26.0100 Usucapião 26/02/2019

Local destino : Valdir Lopes Sobrino (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0051938-74.2013.8.26.0100 Usucapião 18/02/2019

Local destino : Thiago Vital dos Santos (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0025784-19.2013.8.26.0100 Usucapião 18/02/2019

Local destino : Thiago Araujo Fiel (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0034990-62.2010.8.26.0100 Usucapião 19/02/2019

Local destino : Sheila Faria Primo Parisotto (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0050883-25.2012.8.26.0100 Usucapião 26/02/2019

Local destino : Paula Dalla Torre (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0346345-30.2009.8.26.0100 Usucapião 25/02/2019

Local destino : Maria das Gracas Melo Campos (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0334854-26.2009.8.26.0100 Usucapião 07/02/2019

Local destino : Maria Olinda de Almeida (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0029379-31.2010.8.26.0100 Usucapião 06/02/2019

Local destino : Marcia Oliveira Pires (1)

Processo Classe Remessa Recebimento
0005331-03.2013.8.26.0100 Usucapião 25/02/2019

Local destino : Geraldo Azevedo Siqueira (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0047177-05.2010.8.26.0100 Usucapião 21/02/2019

Local destino : Claudio de Angelo (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0156892-16.2009.8.26.0100 Usucapião 04/02/2019

Local destino : Celso Ricardo Farandi (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0533216-28.1996.8.26.0100 Usucapião 25/02/2019

Local destino : Antonio Normandio Teixeira (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0003100-28.1998.8.26.0100 Retificação de Registro de Imóvel 21/02/2019

Local destino : Alice Aiko Suzukawa (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0331765-92.2009.8.26.0100 Usucapião 14/02/2019

Local destino : Alfredo de Paula Leite Ferraz (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0032142-97.2013.8.26.0100 Usucapião 21/02/2019

Local destino : Aldo Soares (1)
Processo Classe Remessa Recebimento
0400999-31.1990.8.26.0100 Outros Feitos não Especificados 04/02/2019

CONCLUSÃO

Em 18 de março de 2019, faço conclusos estes autos à MM. Juíza Titular da 1ª Vara de Registros Públicos, Dra. Tania Mara Ahualli. Eu, _____ Marianna Fiorillo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Publique-se e aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias.

Expirado o prazo, sem devolução dos autos, expeça-se mandado de busca e apreensão. Int.
São Paulo, 18 de março de 2019.

Tania Mara Ahualli
Juíza Titular

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0103/2019 - Processo 0109626-14.2001.8.26.0100
Pedido de Providências - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Mc
Donald s Comércio de Alimentos Ltda. e outros -**

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0103/2019 -

Processo 0109626-14.2001.8.26.0100 (000.01.109626-8) - Pedido de Providências - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Mc Donald s Comércio de Alimentos Ltda. e outros - Os autos foram desarquivados como solicitado e

permanecerão em cartório pelo prazo de 30 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos retornarão ao arquivo independentemente de intimação do peticionário nos termos do art. 186 § único das NSCGJ. CP-618 - ADV: MARCO AURELIO TADEU DA SILVA (OAB 332488/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0103/2019 - Processo 0109626-14.2001.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Elcio Oscar Damico e outros - Fidentino Garcia Diez e outro - Prefeitura Municipal de São Paulo -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0103/2019 -

Processo 0109626-14.2001.8.26.0100 (000.01.109626-8) - Pedido de Providências - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Mc Donald s Comércio de Alimentos Ltda. e outros - Os autos foram desarquivados como solicitado e permanecerão em cartório pelo prazo de 30 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos retornarão ao arquivo independentemente de intimação do peticionário nos termos do art. 186 § único das NSCGJ. CP-618 - ADV: MARCO AURELIO TADEU DA SILVA (OAB 332488/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0103/2019 - Processo 0826710-65.1993.8.26.0100

Apuração de Remanescente - Restco Comercio de Alimentos S.a. -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0103/2019 -

Processo 0826710-65.1993.8.26.0100 (000.93.826710-9) - Apuração de Remanescente - Restco Comercio de Alimentos S.a. - Os autos foram desarquivados como solicitado e permanecerão em cartório pelo prazo de 30 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos retornarão ao arquivo independentemente de intimação do peticionário nos termos do art. 186 § único das NSCGJ. PJV-827 - ADV: MARCO AURELIO TADEU DA SILVA (OAB 332488/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0105/2019 - Processo 0055505-31.2004.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Stefnio Maluf e outros - Municipalidade de São Paulo e outros - Alfredo Jose de Souza

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0105/2019 -

Processo 0055505-31.2004.8.26.0100 (000.04.055505-4) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Stefnó Maluf e outros - Municipalidade de São Paulo e outros - Alfredo Jose de Souza - Fls. 1.116/1.131: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias. Em seguida, abra-se vista ao Ministério Público. Intime-se. PJV-100 - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), FABIANA FIUSA (OAB 155692/SP), JORGE PAUPERIO SERIO FILHO (OAB 28826/SP), AURO HADANO TANAKA (OAB 136604/SP), TATTIANA CRISTINA MAIA (OAB 210108/SP), FABIANA FIUSA (OAB 155692/SP), FABIO ANTUNES MERCKI (OAB 174525/SP), MARCÍLIO VEIGA ALVES FERREIRA (OAB 175045/SP), MARCIO LUIS MAIA (OAB 82513/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 - Processo 0037554-33.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Prefeitura de São Paulo - Setor de Fiscalização SF/SUREM/DEFIS e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 -

Processo 0037554-33.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Prefeitura de São Paulo - Setor de Fiscalização SF/SUREM/DEFIS e outro - Trata-se de comunicação feita pelo Município de São Paulo à E. CGJ, com encaminhamento a esta Corregedoria Permanente, noticiando a imposição de multa ao Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital por não solicitar comprovação de recolhimento de ITBI para registro de título na matrícula de nº 28.050 da serventia. O Oficial manifestou-se às fls. 14/15, com documentos às fls. 16/54. Alega que o registro de Carta de Arrematação na matrícula se deu por força de liminar concedida em Mandado de Segurança, que determinou que a base de cálculo do ITBI seria o valor da arrematação. Entende pela regularidade de seus atos, tendo apresentado impugnação a autuação fiscal. O Município sustenta que o registro se deu tão apenas com a comprovação do depósito judicial do valor do ITBI, e não de seu recolhimento (fls. 58/60). O Ministério Público opinou às fls. 65/68 pelo arquivamento do procedimento. Informação do Município de fls. 101/106 aponta que a impugnação administrativa foi julgada improcedente. É o relatório. Decido. Neste procedimento se analisará apenas se há indícios de falta funcional pelo Oficial que enseje eventual apuração específica, não cabendo a esta Corregedoria analisar se a multa aplicada pelo Município é ou não pertinente. Pois bem. Do que consta dos autos, Carolina Lourenço Brighenti e André Vasconcellos de Souza Lima impetraram Mandado de Segurança contra o Diretor de Rendas da Fazenda Municipal após exigência deste de que a guia de recolhimento do ITBI devido por arrematação de imóvel se desse com base no valor venal de referência do bem. Entendendo tal cobrança ilegal, solicitaram a concessão da ordem para que o imposto fosse cobrado sobre o valor de arrematação. O juízo da Fazenda Pública concedeu liminar (fls. 39/49), constando do dispositivo da decisão apenas o seguinte: "Posto isso, concedo a medida liminar, oficiando-se imediatamente a autoridade impetrada e o respectivo cartório de registro de imóveis para cumprimento da presente decisão judicial". Assim, da leitura de tal decisão, não se entende, sem sombra de dúvidas, qual foi o objeto da liminar: permitir o recolhimento do imposto a menor ou seu depósito judicial, com posterior registro, ou impedir, por completo, a cobrança de imposto enquanto não decidido o mérito, determinando o registro desde logo. A primeira interpretação se dá com a análise do próprio pedido de liminar (fl. 36), para que fosse "considerado para a base de cálculo o valor da arrematação". Já a segunda interpretação decorre da ordem para que fosse oficiado o registro de imóveis: ora, se não era impetrado, para que foi emitido o ofício, se não para determinar o registro que vinha sendo obstado? Além disso, poder-se-ia interpretar que o ofício teria a finalidade de dar ciência ao registrador para que cobrasse o imposto apenas com base no valor da arrematação. Assim também entendeu a D. Promotora: "Aliás, não é por outro motivo que o d. Juízo responsável pelo mandado de segurança expediu ofício à serventia predial, uma vez que visava garantir a prática do ato de registro sem a necessidade de comprovação do recolhimento do tributo com a base de cálculo apresentada pela PMSP." De qualquer modo, os impetrantes, com base na liminar, depositaram em juízo o valor do imposto devido e apresentaram comprovante de tal depósito a serventia extrajudicial, que realizou o registro do título. O Município entende que não foi efetivamente recolhido o imposto, mas apenas depositado judicialmente, o que impediria o registro

do título. E, de fato, com base na Lei Municipal 11.154/91, em seu Art. 19, o registro só pode ser feito com a prova do recolhimento do imposto ou de prova de sua não incidência ou isenção. Portanto, o Oficial descumpriu tal legislação. Contudo, entendo que não há qualquer sanção a ser aplicada por esta Corregedoria. Isso porque, como exposto, a liminar concedida e o ofício enviado à serventia geraram dúvidas sobre a natureza da decisão judicial, sendo a interpretação dada pelo Oficial (de que o registro deveria ser realizado por força da liminar) razoável, não implicando qualquer espécie de dolo ou culpa em violar a legislação municipal, elementos necessários para instauração de processo administrativo disciplinar. Ainda, não houve qualquer prejuízo, uma vez que o Mandado de Segurança foi concedido, com conversão em rendado depósito judicial ao Município, ou seja, o imposto foi efetivamente pago, não havendo danos advindos dos atos do Oficial. Por fim, saliento apenas quanto ao Art. 151 do CTN que este juízo entende que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário permite ao Oficial o registro do título sem a comprovação do recolhimento do tributo, já que se não exigível, não pode ser utilizado como condição para exercício do direito de propriedade. Neste sentido, o Proc. 1117163-82.2017.8.26.0100. Todavia, no mesmo processo decidiu-se que existindo legislação municipal específica que determina a comprovação do recolhimento para o registro, não pode o Oficial ou esta Corregedoria afastá-la, de modo que o registrador deve sempre observar o disposto na já citada Lei Municipal 11.154/91, a menos que haja decisão judicial específica permitindo o registro com o depósito judicial. Assim, devem os Oficiais atentar-se para que seja comprovado o recolhimento do imposto, permitindo o registro quando houver apenas comprovação do depósito judicial somente quando assim autorizado por decisão judicial. Havendo incerteza quanto ao alcance da decisão, deverá suscitar dúvida ou consultar o juízo no qual realizado o depósito. No presente caso, contudo, diante dos termos da decisão liminar do Mandado de Segurança e do ofício emitido ao registrador, entendo que o registro realizado não representa falta funcional. Do exposto, determino o arquivamento do presente procedimento. Oficie-se a E. CGJ com cópia desta decisão e de fls. 102/106. Não há custas, despesas processuais nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: SERGIO EDUARDO TOMAZ (OAB 352504/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 - Processo 1004790-40.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Notas - Gilberto Augusto - - Rosa Maria Alba Augusto -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 -

Processo 1004790-40.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Notas - Gilberto Augusto - - Rosa Maria Alba Augusto - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Gilberto Augusto e sua mulher Rosa Maria Alba Augusto em face do Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital, pretendendo a unificação dos terrenos e conseqüentemente a fusão das matrículas nºs 48.469 e 48.470, com a abertura de nova matrícula. Juntou documentos às fls.07/14. A qualificação restou negativa em virtude da configuração dos imóveis constante das referidas matrículas não se mostrou coincidente à do pedido inicial, razão pela qual entende o registrador que primeiramente deve ser providenciada a retificação da área dos imóveis por procedimento próprio, previsto no artigo 213, II da Lei de Registros Públicos. Juntou documentos às fls.20/47. Foi determinada a apresentação da planta e memorial descritivo, devidamente assinados por profissional habilitado, a fim de evitar a produção de prova pericial, ou caso contrário seria imprescindível a realização de perícia para elucidar a disposição qualitativa e geodésica dos imóveis. Insurgem-se os requerentes acerca da realização da perícia, sob o argumento de que a fusão as matrículas em nada altera a situação preexistente nas descrições lançadas no fôlio real. Salientam que a fusão nada mais é do que a soma dos segmentos em linha contínua. Juntaram um "croquis elucidativo", feito próprios interessados, sem apreciação técnica (fl.60). O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls.73/74). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Verifico que o objeto do presente procedimento é idêntico àquele analisado no pedido de providências nº 1101198-30.2018.8.26.0100, no qual foi homologado o pedido de desistência formulado pelos requerentes. Como exaustivamente exposto nas decisões proferidas naqueles autos, assim como no presente feito, para deferimento da pretensão dos requerente deve-se levar em consideração não somente a disposição aritmética, proveniente da soma do perímetro das áreas das matrículas nºs 48.469 e 48.470, representada por singelo "desenho" apresentado pelos requerentes à fl.60, mas também a disposição qualitativa e geodésica dos imóveis. Para tanto é imprescindível a apresentação de memorial descritivo e planta devidamente elaborados e assinados por profissional técnico habilitado, onde constarão as medidas e ângulos de deflagração, em

consonância com os princípios da segurança jurídica e da especialidade objetiva (artigos 176 e 212 da Lei 6.015/73), cujas regras impedem o registro de títulos cujo objeto não seja exatamente aquele que consta do registro anterior, sendo necessário que a caracterização no negócio entabulado repita os elementos de descrição constantes do registro (Narciso Orlandi Neto, Retificação do Registro de Imóveis, Juarez de Oliveira, pág. 68). E ainda, conforme ensina Luiz Guilherme Loureiro: "Em virtude do princípio da legitimidade ou da presunção de veracidade, o Registro deve refletir a verdade não só no que se refere ao titular do direito registrado, mas também quanto à natureza e ao conteúdo deste direito. Assim, qualquer inexatidão do assento deve ser retificada a fim de que reflita perfeitamente a realidade". (Registros Públicos - Teoria e Prática - 2ª ed. - Editora Método). Logo, é imperiosa a realização de levantamento técnico, necessário para a apuração da real metragem dos lotes, conforme previsto na Lei de Registros Públicos, oportunidade em que serão produzidas as provas, com a juntada de levantamento topográfico e memorial descritivo para a correta especificação do imóvel. A presente hipótese não trata de retificação unilateral, prevista no artigo 213, I, "e" da Lei de Registros Públicos, possível por singelo cálculo aritmético. O Registrador tem dúvidas, haja vista que o desenho apresentado pelos requerentes retrata deflexão não aferível à leitura perimétrica encontrada nas matrículas mencionadas, o que poderia eventualmente ocasionar sobreposição de áreas e a necessidade de chamamento de terceiros ao feito. Penso que primeiramente as requerentes deveriam ingressar com ação própria pleiteando a retificação da descrição dos imóveis, nos termos do artigo 213, II da Lei de Registros Públicos, para posteriormente requererem a unificação dos terrenos e a abertura de uma nova matrícula. Assim, não resta outra alternativa a não ser manter as exigências formuladas pelo registrador. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido providências formulado por Gilberto Augusto e sua mulher Rosa Maria Alba Augusto, em face do Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital, e conseqüentemente mantenho o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: RUBENS GOMES HENRIQUES (OAB 383120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 - Processo 0018421-05.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Caixa Econômica Federal e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 -

Processo 0018421-05.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Caixa Econômica Federal e outro - Vistos. Tendo em vista a decisão proferida por este Juízo nos autos nº 0077310.83.2017.8.26.0100, referente à intimação do devedor inadimplente, o que poderá ocasionar a eventual superação do óbice, manifeste-se o registrador no prazo de 15 (quinze) dias acerca da aplicação da decisão, bem como esclareça a possibilidade de diligências pela Serventia. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: HELENA YUMY HASHIZUME (OAB 230827/SP), WILLIAN DE MATOS (OAB 276157/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 - Processo 1017283-49.2019.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Oliveira Intermediação Cartorária Ltda - Epp - - Rossana Cristina Peruck Camerlengo - - André Luis Giannoni -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 -

Processo 1017283-49.2019.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Oliveira Intermediação Cartorária Ltda - Epp - - Rossana Cristina Peruck Camerlengo - - André Luis Giannoni - Vistos. Homologo o pedido de desistência expressamente manifestado pelos requerentes à fl.58, extinguindo o feito sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 485, VIII do CPC. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. Dê-se ciência à ARISP desta decisão. P.R.I.C. - ADV: MARCELO PELEGRINI BARBOSA (OAB 199877/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 - Processo 0062837-58.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luciano Oliveira da Silva - Helio Maciel Bezerra -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 -

Processo 0062837-58.2018.8.26.0100 (processo principal 0083947-70.2005.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luciano Oliveira da Silva - Helio Maciel Bezerra - Vistos. Expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente sobre a quantia já depositada nos autos. Oportunamente, certifique-se o decurso do prazo da decisão de fls. 60, caso o executado HELIO se mantenha inerte e não se manifeste tempestivamente. Int. - ADV: HELIO MACIEL BEZERRA (OAB 93950/SP), LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA (OAB 228120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 - Processo 1105488-59.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Valeria Maria Monteiro da Fonseca - Sônia Maria Cavasan Dias - - Edgard Guilherme Quandt e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Izabel Bernardes Carbonieri e outros -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 -

Processo 1105488-59.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Valeria Maria Monteiro da Fonseca - Sônia Maria Cavasan Dias - - Edgard Guilherme Quandt e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Izabel Bernardes Carbonieri e outros - Vistos. Levando-se em consideração o laudo pericial (fls.132/179), bem como o desinteresse da Municipalidade de São Paulo (fl.299), manifeste-se o registrador, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da retificação pretendida. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), TIAGO SALATINO ZANARDO (OAB 309933/SP), MELINA DA FONSECA QUANDT (OAB 377422/SP), JOSE ANTONIO DIAS NETO (OAB 128365/SP), ILDEFONSO DE ARAUJO (OAB 64271/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 0040191-64.2012.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - REGISTROS PÚBLICOS - Alfrida Leal Cardoso e outros -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 0040191-64.2012.8.26.0100 (apensado ao processo 0065141-84.2005.8.26.0100) - Procedimento Comum Cível - REGISTROS PÚBLICOS - Alfrida Leal Cardoso e outros - Vistos. 1. Verifica-se que este feito foi apensado ao próprio volume. Assim, separe-se o 1º volume, mantendo-o em cartório no local adequado. 2. Cumpra-se a última parte da decisão a fls. 242. Intime-se. - ADV: ANA MARIA TORRES (OAB 232747/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0082/2019 - Processo 1121562-28.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joaquim dos Santos Raimundo e outro - CEQ Especialidades Químicas Ltda e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Associação Feminina Beneficente e Instrutiva e outro - Lan mar Importação Exportação e Comércio Ltda e outros - -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0082/2019 -

Processo 1121562-28.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joaquim dos Santos Raimundo e outro - CEQ Especialidades Químicas Ltda e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Associação Feminina Beneficente e Instrutiva e outro - Lan mar Importação Exportação e Comércio Ltda e outros - - os autos aguardam manifestação das partes sobre os esclarecimentos periciais. Prazo: 15 dias - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMAO (OAB 124088/SP), WESLEY DUARTE GONÇALVES SALVADOR (OAB 213821/SP), JOSE CARLOS DE JESUS GONCALVES (OAB 101103/SP), MARILIA GURGUERA VELLUSO (OAB 298343/ SP), MARCOS SAYEG (OAB 298876/SP), CAIO MARTINS CABELEIRA (OAB 316658/SP), MARIA MADALENA ANTUNES GONCALVES (OAB 119757/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1001543-51.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - K.S.K. -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1001543-51.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - K.S.K. - Trata-se o presente expediente, ajuizado pela Sra. Kwang Sik Kim por meio de seus advogados, de pedido de autorização judicial para se proceder a exumação e cremação dos restos mortais do Sr. Young Keun Chae, marido da requerente, falecido em 26 de junho de 2015. O requerimento foi instruído com os documentos das fls. 04/13. A autoridade policial manifestou-se no sentido de que nada tem a opor quanto ao solicitado (fls. 27). Vieram aos autos manifestação da D. representante do Ministério Público, que se mostrou favorável ao pleito (32/33). É o breve relatório. DECIDO. Cuida-se de pedido formulado pela Sra. Kwang Sik Kim, objetivando a autorização para a exumação e cremação dos restos mortais do Sr. Young Keun Chae, seu marido, cujo óbito ocorreu no dia 26 de junho de 2015, encontrando-se sepultado no Cemitério da Paz, quadra 023, sepultura 131. Nos termos do artigo 551 do Decreto Estadual nº 16.017 de 04 de novembro de 1980, foi preenchido o requisito temporal, vez que a morte ocorreu em 26 de junho de 2015. Ainda nesta senda, vê-se também preenchidos os demais requisitos legais, com especial destaque para a comprovação do vínculo conjugal entre o falecido e a viúva (fls. 07/08) e o informe do destino do corpo, qual seja, o Crematório Horto da Paz (fls. 11). A autoridade policial manifestou-se no sentido de que nada tem a opor quanto ao solicitado (fls. 27), constando do processo Certidão de Distribuição de Ações Criminais com a informação de que nada consta em nome do falecido (fls. 12). Tanto o Cemitério da Paz quanto o Crematório Horto da Paz declararam não se opor aos procedimentos (fls 10/11). Em face do exposto e com base no artigo 77, § 2º da Lei de Registros Públicos, ressaltandose a concordância manifestada pela D. representante do Ministério Público (fls. 32/33), impõe-se seja autorizada a exumação e cremação dos restos mortais de Young Keun Chae, brasileiro, cédula de identidade nº 6.056.297-3, CPF nº 527465188/72, observadas todas as precauções necessárias e as exigências pertinentes da autoridade sanitária para a execução do ato. Expeça-se o alvará conforme requerido. Outrossim, considerando-se que o óbito ocorreu na comarca de Barueri - SP (cf. Certidão de Óbito às fls. 09), comunique-se ao juiz corregedor permanente desta comarca, após a consumação da exumação e cremação, com cópia desta decisão, para retificação do assento de óbito. No intento de viabilizar a retificação do assento de óbito, a requerente deverá comunicar a exumação e cremação, quando ocorrer. Oportunamente, arquivem-se os autos. Ciência à interessada e ao Ministério Público. I.C. - ADV: WILLIAM JOHNNY CHAE (OAB 350591/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1002183-88.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ute Petersen -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1002183-88.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ute Petersen - Vistos. Fls. 162/165 e 168: Oficie-se ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos de Trombudo Central, Santa Catarina, com urgência, para que retifique os erros materiais constantes da certidão de fls. 163. Expeça-se o necessário. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/ DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1005893-82.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiza Maria Gallucci Pescarmona - - Fábio Pescarmona Gallucci - - Emilio Pescarmona Gallucci - - Thaís Pescarmona Gallucci -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1005893-82.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiza Maria Gallucci Pescarmona - - Fábio Pescarmona Gallucci - - Emilio Pescarmona Gallucci - - Thaís Pescarmona Gallucci - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: RICARDO FERREIRA MARQUEZINI (OAB 353388/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1005922-35.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nelson dos Santos - - José Evanir dos Santos - - Maria José dos Santos - - Rodolfo Solano dos Santos - - Walkiria dos Santosv -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1005922-35.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nelson dos Santos - - José Evanir dos Santos - - Maria José dos Santos - - Rodolfo Solano dos Santos - - Walkiria dos Santosv - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ÉRICA BORDINI DUARTE (OAB 282567/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 - Processo 0093842-98.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria da Justiça - José Roberto Simões e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 -

Processo 0093842-98.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria da Justiça - José Roberto Simões e outro - Vistos. Diante da manifestação do Ministério Público de fls. 71/73, designo audiência para o dia 04/04/2019, às 15:00hs, com a finalidade de melhor esclarecer as atividades prestadas pelo CDT. Tendo em vista que a questão é altamente controvertida, mantenho a decisão de fl. 15, sem prejuízo de futura concessão de liminar após a audiência. Intimese o Ministério Público, o reclamante e o CDT para comparecimento, devendo o último formalizar nos autos a representação de seu presidente. Int. - ADV: JOSÉ ROBERTO SIMÕES (OAB 178198/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1007174-73.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Alberto Garcia Andrade -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1007174-73.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Alberto Garcia Andrade - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: CLAUDINEI XAVIER RIBEIRO (OAB 119565/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 - Processo 1028010-38.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Haydee Bianco Costa e outros - Municipalidade de São Paulo -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0106/2019 -

Processo 1028010-38.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Haydee Bianco Costa e outros - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Trata-se de pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob nº 44.876, suscitado pelo Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital no interesse de Haydée Bianco Costa, Maria de Fátima Costa Sanches, Luis Antonio Costa Junior e Fernando Costa, ante a impugnação apresentada pela Municipalidade. O Oficial relata que, ao notificar os confrontantes do imóvel acerca da existência do procedimento de retificação, recebeu impugnação da Municipalidade, que aduz que a área retificanda abrange o antigo leito do Córrego Uberaba, que foi desviado por obras públicas e, portanto, seria de titularidade municipal. Às fls. 87 foi sugerida realização de prova pericial, a que os interessados concordaram. O laudo pericial foi juntado às fls. 130/174. O Perito designado concluiu que a retificação é intramuros e que não atinge aos imóveis confrontantes. Ademais, concorda com a Municipalidade no tocante à passagem do antigo leito do Córrego Uberaba na área retificanda e afirma que, ao que tudo indica, as obras de mudança de curso do rio foram realizadas pela Administração Pública. O Município manifestou-se às fls. 196/198, afirmando que, de acordo com o art. 27 do Código de Águas, o leito abandonado em decorrência de obra passa a pertencer ao expropriante, no caso a própria Municipalidade. Desse modo, discorda da retificação

proposta, a não ser que seja realizada nos termos dos memoriais descritivos das fls. 162/167 e planta de fls. 169, que excluem a área do antigo leito. Os interessados não se manifestaram sobre a proposta da Municipalidade, hipótese em que, nos termos da decisão de fls. 215, é interpretada como discordância. O Ministério Público opinou às fls. 212/214 pela remessa às vias ordinárias, tendo em vista que a impugnação municipal é fundamentada. É o relatório. Decido. A pretensão retificatória não tem como ser atendida neste procedimento de jurisdição voluntária. Analisando a impugnação da Municipalidade, entendo que ocorre conflito envolvendo domínio da área retificanda. Isso porque há indícios de que de fato se trata de área que correspondia ao antigo leito do Córrego Uberaba, de modo que há possibilidade de ser região de titularidade municipal. A Lei de Registros Públicos prevê expressamente em seu artigo 213, § 6º, a remessa da retificação às vias ordinárias em havendo impugnação fundamentada. Vejamos: "§ 6º Havendo impugnação e se as partes não tiverem formalizado transação amigável para solucioná-la, o oficial remeterá o processo ao juiz competente, que decidirá de plano ou após instrução sumária, salvo se a controvérsia versar sobre o direito de propriedade de alguma das partes, hipótese em que remeterá o interessado para as vias ordinárias". A resistência do Município é complexa, envolvendo matéria de direito relativa ao mérito cuja discussão é ampla, não podendo ser dirimida na esfera administrativa, de estreita dilação probatória. Ademais, o procedimento de jurisdição voluntária não comporta decisão que tenha força de coisa julgada material. Por isso, não há como solucionar matéria conflituosa, que refoge à questão registral e à própria competência do Juízo, em sede de Corregedoria Permanente. Apenas em processo contencioso poderá ser dirimida. Daí porque assiste razão ao Ministério Público no parecer lançado, propugnando pela remessa das partes às vias ordinárias. Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a retificação proposta por Haydée Bianco Costa e outros, tendo em vista a impugnação fundamentada oferecida, remetendo os interessados às vias ordinárias para a solução do conflito. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Desta sentença cabe recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de quinze dias, para a E. Corregedoria Geral da Justiça. Oportunamente, ao arquivo. - ADV: RENATO VALVERDE UCHOA (OAB 147955/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1010995-85.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia Freitas Potenza -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1010995-85.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia Freitas Potenza - Vistos. Homologo a desistência do prazo recursal. Após o decurso do prazo ministerial, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. Int - ADV: ROBERTA FERREIRA XAVIER (OAB 418583/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1008796-37.2019.8.26.0053

Pedido de Providências - Nulidade / Anulação - P.O. e outro - A parte deverá manifestar-se n

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1008796-37.2019.8.26.0053 - Pedido de Providências - Nulidade / Anulação - P.O. e outro - A parte deverá manifestar-se nos autos acerca dos esclarecimentos prestados pelo 19º Tabelionato de Notas, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme determinado a fls. 60. - ADV: MANOEL IRIS FERNANDES DOS SANTOS (OAB 193719/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1014939-95.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Maglione Nascimento -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1014939-95.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Maglione Nascimento - Vistos. Fernanda Maglione Nascimento propõe ação com pedido de retificação de seu assento de nascimento a fim de excluir patronímico paterno "Nascimento", passando a se chamar "Fernanda Maglione", tal qual é conhecida no mercado de trabalho. Com a inicial foram juntados os documentos das fls. 20/33. O Ministério Público ofertou parecer, opinando pelo indeferimento do pedido (fls. 43/44 e 54/57). É o relatório. Fundamento e DECIDO. Assiste razão à I. Promotora de Justiça, sendo de rigor a improcedência da ação. Nos termos do artigo 16 do Código Civil, "Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome". O nome civil, que é o principal elemento de identificação da pessoa natural, é definido por R. Limongi França como "a designação pela qual se identificam e distinguem as pessoas naturais nas relações concernentes ao aspecto civil de sua vida jurídica" (Do Nome Civil das Pessoas Naturais, Editora Revista dos Tribunais, 3ª ed., pág. 22). O sobrenome, patronímico ou apelido de família, tem por escopo indicar a família a que a pessoa pertence. A Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prevê expressamente em seu artigo 56, a regra da imutabilidade do nome, admitindo-se, entretanto, excepcioná-la caso haja justificativa plausível. No caso em exame, a parte autora pretende a retirada do patronímico paterno, à pretexto de que é conhecida no mercado de trabalho como Fernanda Maglione, sendo que, como vai se mudar para a Itália, tal supressão iria lhe proporcionar uma melhor adaptação naquele país. Contudo, como bem ponderado pela D. Representante do Ministério Público, não se vislumbra justificativa razoável à exclusão do patronímico paterno, observando-se a regra da imutabilidade do nome, que somente ficará excepcionada em situações previstas em Lei nas quais não se enquadra a presente. Certo é que o fato de a requerente ter adotado nome profissional, não a habilita a modificar o nome da família a qual pertence. Diante do princípio da imutabilidade do nome, não pode a autora requerer simplesmente a supressão de patronímico, como destacado pela I. Membro do Parquet. Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. P.R.I. Ciência ao MP. - ADV: FERNANDO FERNANDES NETO (OAB 170567/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1017987-62.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José de Mello Loureiro Cardoso - - Priscilla de Mello Loureiro Cardoso -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1017987-62.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José de Mello Loureiro Cardoso - - Priscilla de Mello Loureiro Cardoso - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: Providencie a parte autora, em dez dias. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Intimem-se. - ADV: JOSE LUIS DOS SANTOS (OAB 223087/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1020534-75.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniella Moreira Santos -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1020534-75.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniella Moreira Santos - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: LUIZA SANTELLI MESTIERI DUCKWORTH (OAB 228696/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1018536-72.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Sarlene Santos -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1018536-72.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Sarlene Santos - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de São Miguel Paulista, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: ISABEL CRISTINA KOVACS SANTOS (OAB 273254/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1020268-88.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Anely Conceição Liguori Tomaino e outros -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1020268-88.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Anely Conceição Liguori Tomaino e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ALESSANDRO CARLO BERNARDI VALERIO (OAB 267042/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1018953-25.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Geraldo Alves de Macedo - - Vicente de Souza Macedo - - Ana Alves de Macedo - - Joao de Souza Macedo - - Jose Luzino de Macedo - - Maria Ines Macedo Damiani -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1018953-25.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Geraldo Alves de Macedo - - Vicente de Souza Macedo - - Ana Alves de Macedo - - Joao de Souza Macedo - - Jose Luzino de Macedo - - Maria Ines Macedo Damiani - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: PAULO EDSON SACCOMANI (OAB 155384/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1022215-80.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Regina Matias de Oliveira -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1022215-80.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Regina Matias de Oliveira - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: RAQUEL DA CRUZ REGALGO (OAB 312282/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1062685-90.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniela Lima Fernandes -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1062685-90.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniela Lima Fernandes - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: FRANCISCO TADEU LIMA GARCIA (OAB 374093/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1021010-16.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ciro de Sá - - Debora de Sá - - Elda de Sá - - Jonas de Sá - - Maria Cristina de Sá Bueno - - Solange de Sá Golveia da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1021010-16.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ciro de Sá - - Debora de Sá - - Elda de Sá - - Jonas de Sá - - Maria Cristina de Sá Bueno - - Solange de Sá Golveia da Silva - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: ALAIDES RIBEIRO BERGMANN (OAB 223632/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1102466-22.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.M. - - V.L.P.M. -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1102466-22.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.M. - - V.L.P.M. - Vistos, Compulsando atentamente os autos, verifico que os interessados, não obstante questionados diversas vezes, não lograram êxito em comprovar que a legislação peruana vigente à época dos fatos permitia o casamento daqueles separados judicialmente. Em outras palavras, a dúvida posta, a ser dirimida pelos interessados, recai no fato de se a separação judicial era, naquele momento, hábil a romper o vínculo matrimonial e permitir a contração de novas núpcias. Em breve análise do Código Civil Peruano, constata-se, à primeira vista, que o estado civil de casado é impedimento absoluto para o matrimônio, nos termos que seguem: Artículo 241º. - No pueden contraer matrimonio: (...) 5. - Los casados. Ainda, no bojo do mesmo Códex, verifica-se que é o divórcio (e não a separação judicial) o instrumento hábil a romper o vínculo matrimonial: Artículo 348º. - El divorcio disuelve el vínculo del matrimonio. Ainda, a declaração do consulado do Peru somente atesta que o casamento foi realizado (fls. 60), não confirmando, entretanto, sua regularidade. Assim, pela derradeira oportunidade, apresentem os interessados a comprovação de que a legislação peruana permite o casamento daqueles separados judicialmente, sob pena de indeferimento do pedido. Prazo: 10 (dez) dias. Após, voltem-me, posto que já há manifestação ministerial conclusiva. Intime-se. - ADV: SANDRO DA COSTA SANTOS (OAB 161478/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1125024-85.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Paes de Barros

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1125024-85.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Paes de Barros - O senhor(a) advogado(a) deverá providenciar (imprimir e entregar nesse ofício judicial) as cópias para conferência e montagem do(s) mandado(s) final(is). - ADV: ROBERTO MUNERATTI FILHO (OAB 64274/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1116376-19.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Junqueira Filho -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1116376-19.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Junqueira Filho - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e

comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1081587-91.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel do Nascimento Fonseca -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1081587-91.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniel do Nascimento Fonseca - Vistos. Fls. 70/72: defiro. Expeça-se ofício nos termos requeridos. Intime-se. - ADV: PATRICIA MUSSALEM DRAGO (OAB 160330/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1130423-95.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Helio Santos de Oliveira - - Gilberto Jose de Oliveira - - Iara de Oliveira Favero - - Janete Santos de Oliveira Zunta - - Maria Jose Oliveira Reggiani -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1130423-95.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Helio Santos de Oliveira - - Gilberto Jose de Oliveira - - Iara de Oliveira Favero - - Janete Santos de Oliveira Zunta - - Maria Jose Oliveira Reggiani - Vistos. Fls. 77/80: Defiro o prazo de 10 (dez) dias. Objetivando zelar pela razoável duração do processo, somente se deferirá nova prorrogação se especifica e concretamente justificado eventual pedido. Int. - ADV: ANDREIA CAROLI NUNES PINTO PRANDINI (OAB 158758/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 - Processo 1119738-29.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivani Ribeiro - - Nair Buosi Ribeiro - - Mariza Ribeiro Sozzi -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0087/2019 -

Processo 1119738-29.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivani Ribeiro - - Nair Buosi Ribeiro - - Mariza Ribeiro Sozzi - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CAROLINE DUTRA THEODORO COSTA MÁRIO (OAB 261208/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
